



DJJE



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 1 de julho de 2020

Disponibilizado às 20:34 de 30/06/2020

ANO XXIII - EDIÇÃO 6713

Composição

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti

Presidente

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira

Vice-Presidente

Des. Almiro José Mello Padilha

Corregedor-Geral de Justiça

Des. Jésus Rodrigues do Nascimento

Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva

Diretor da Escola do Judiciário de Roraima

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Cristina Bianchi

Des. Leonardo Pache de Faria Cupello

Des. Jefferson Fernandes da Silva

Des. Mauro José do Nascimento Campello

Membros

Telefones Úteis

Secretaria-Geral

(95) 3198 4102

Tainah Westin de C. Mota

Secretária-Geral

Plantão Judicial 1^a Instância

(95) 9 8404 3085

Secretaria de Gestão Administrativa

(95) 3198 4112

Ouvidoria

0800 280 9551

Plantão Judicial 2^a Instância

(95) 9 8404 3123

Secretaria de Infraestrutura e Logística

(95) 3198 4109

Vara da Justiça Itinerante

(95) 3198-4184

Justiça no Trânsito

(95) 9 8404 3086

Secretaria de Tecnologia da Informação

(95) 3198 4141

(95) 9 8404 3086 (trânsito)

(95) 9 8404 3099 (ônibus)

Presidência

(95) 3198 2811

Secretaria de Orçamento e Finanças

(95) 3198 4123

Núcleo de Relações

Institucionais

(95) 3198 2830

Secretaria de Gestão de Pessoas

(95) 3198 4152

Secretaria de Gestão Estratégica

(95) 3198 4131

Palácio da Justiça

Praça do Centro Cívico, 296 - Centro

CEP: 69301-380 - Boa Vista-RR



**CARTILHA PARA INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE DE
RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS – IRDR
E INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA – IAC**

CENTRAL DE ATENDIMENTO

MANUTENÇÃO PREDIAL
E SERVIÇOS GERAIS



tjrrmanutencao.milldesk.com

CENTRAL DE SERVIÇOS DE TI



Clique aqui e saiba mais

Chamado Fácil STI/

RAMAL 4141

PRESIDÊNCIA**PORTARIA CONJUNTA N. 16 , DE 30 DE JUNHO DE 2020.**

Elogiar os magistrados que atuaram na 1ª etapa do Mês Estadual da Conciliação – ConciliaRR, edição 2020.

O **PRESIDENTE** e o **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das respectivas atribuições legais,

CONSIDERANDO o empenho e dedicação demonstrados por todos os magistrados designados para a 1ª etapa do Mês Estadual da Conciliação – ConciliaRR, edição 2020,

RESOLVE:

Art. 1º **ELOGIAR** os Magistrados abaixo nominados, que atuaram na 1ª etapa do Mês Estadual da Conciliação – ConciliaRR (junho/2020), instituído pela Portaria n. 44, de 6 de fevereiro de 2020, da Presidência, em razão dos esforços empreendidos na atividade conciliatória, em especial, neste momento de desafios na prevenção ao contágio da COVID-19.

- I - Antônio Augusto Martins
- II - Erick Cavalcanti Linhares Lima
- III - Paulo César Dias Menezes
- IV - Jarbas Lacerda de Miranda
- V - Elvo Pigari Junior
- VI - Angelo Augusto Graça Mendes
- VII - Bruno Fernando Alves Costa
- VIII - Cícero Renato Pereira Albuquerque
- IX - Sissi Marlene Dietrich Schwantes
- X - Bruna Guimarães Fialho Zagallo
- XI - Rodrigo Bezerra Delgado
- XII - Eduardo Messagi
- XIII - Evaldo Jorge Leite
- XIV - Air Marin Júnior
- XV - Patrícia Oliveira dos Reis
- XVI - Marcelo Lima de Oliveira
- XVII - Suelen Márcia Silva Alves
- XVIII - Pedro Machado Gueiros
- XIX - Noêmia Cardoso Leite de Sousa
- XX - Liliane Cardoso
- XXI - Cleber Gonçalves Filho
- XXII - Daniel Damasceno Amorim Douglas
- XXIII - Eduardo Álvares de Carvalho
- XXIV - Nildo Inácio
- XXV - Marcelo Batistela Moreira
- XXVI - Anita de Lima Oliveira

Art. 2º À Secretaria de Gestão de Magistrados para registro nos assentamentos funcionais dos magistrados elogiados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI

Presidente

Desembargador ALMIRO PADILHA

Corregedor-Geral de Justiça

Coordenador do Comitê Gestor do ConciliaRR

PORTARIA CONJUNTA N. 17, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Elogiar os servidores e colaboradores que atuaram na 1ª etapa do Mês Estadual da Conciliação – ConciliaRR, edição 2020.

O **PRESIDENTE** e o **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das respectivas atribuições legais,

CONSIDERANDO o empenho e dedicação demonstrados por todos os servidores e colaboradores para a 1ª etapa do Mês Estadual da Conciliação – ConciliaRR, edição 2020,

RESOLVEM:

Art. 1º **ELOGIAR** os servidores e colaboradores abaixo nominados, que atuaram na 1ª etapa do Mês Estadual da Conciliação – ConciliaRR (junho/2020), instituído pela Portaria n. 44, de 6 de fevereiro de 2020, da Presidência, em razão dos esforços empreendidos na atividade conciliatória, em especial, neste momento de desafios na prevenção ao contágio da COVID-19.

SERVIDORES

TAINAH WESTIN DE CAMARGO MOTA

REUBENS MARIZ DE ARAUJO NOVO

HENRIQUE TAVARES

DIOGO LOLO ANDRADE GUALBERTO

BRUNA STEPHANIE DE MENDONCA FRANCA LIMA

SHENEVILLE CUNHA DE ARAUJO

PAULO EDUARDO DA SILVA SANTOS

INAIARA MILAGRES CARNEIRO SA

ALEXANDRE DE JESUS TRINDADE

ADENILSON MENDES DE LIMA

ADILVANE BORSATTO

ADRIANO DE SOUZA GOMES

ALCENIR GOMES DE SOUZA

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA

ALINE BLEICH SANDER

ALINE CORREA MACHADO DE AZEVEDO
ALISONEI RODRIGUES SILVA
ALMERIO MONTEIRO DE SOUZA
AMIRALDO DE BRITO SOMBRA
ANA LUIZA RODRIGUES MARTINEZ
ANA PAULA BARBOSA DE LIMA
ANA RAFAELA MOREIRA GONDIM
ANNIE BARBOSA SOUZA
ANTONIO BONFIM DA CONCEICAO
ANTONIO DANTAS DA SILVA JUNIOR
ANTONIO EDIMILSON VITALINO DE SOUSA
ANTONIO RICARDO DA SILVA JUNIOR
APOLO DE ARAUJO MACEDO
ARGEMIRO FERREIRA DA SILVA
ARLITON NEY OLIVEIRA FERREIRA
ARNAUDO RODRIGUES LEAL
AUGUSTO SANTIAGO DE ALMEIDA NETO
BRUNO PADILHA LEVENHAGEN
CAIO LUIZ FREITAS GIMAQUE
CAMILA REJANE AMARANTE E SILVA
CAMILLA LIMA FERREIRA DOS SANTOS
CARLOS GUTEM DUTRA COSTA
CARLOS HENRIQUE MOREIRA BASTOS
CELIA MARIA SANTOS DO PRADO
CELIA REGINA BARBOSA SILVA
CLÁUDIA LISANDRA DE BITENCOURT ROSADO CAVALCANTE
CLEDIVANIA DA COSTA MORAIS
CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
DANTE ROQUE MARTINS BIANECK
DARWIN DE PINHO LIMA
DAYNA THALYTA GOMES DO NASCIMENTO DUARTE
ELTON PACHECO ROSA
EMERSON AZEVEDO DA SILVA
EMILIO ALBERTO ARAUJO JUNGES
EVANDRO SERIO SILVA NETTO
EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
FIAMA MARCELA MEDEIROS MESQUITA
FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO
GERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA

GUSTAVO PEREIRA SILVA
HONORATO DELFINO DA SILVA NETO
IAGO KAIC BRITO FIDELES
ISABELA SCHWARZ
ITALO GIULLIANO OZORIO DE SOUZA
JOAO FELIPE CARVALHO DE SOUZA ROCHA
JOELSON DE ASSIS SALLES
JÔNATHAS AUGUSTO APOLÔNIO GONÇALVES VIEIRA
JORGE ANDERSON SCHWINDEN
JOSE AIRES DE ALENCAR
JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO NETO
JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA
JOSE DEODATO DE AQUINO JUNIOR
JOSE DE RIBAMAR LOPES FILHO
JOSE MAGALHAES CAVALCANTE
JOSEANE SILVA DE SOUZA
JOSIVANIA GONCALVES VERAS
JUCINELMA SIMOES CARVALHO
JULIO CESAR MONTEIRO
KAMYLA KARYNA OLIVEIRA CASTRO
KARINE COSTA DE SOUZA SOARES
KATHARINE GIL SANTOS KLIPPEL
KAYLLAR DE OLEIVEIRA RODRIGUES CARRA
KEILA CRISTINA DE ABREU SARQUIS
KENNIA ELEN DE OLIVEIRA LIMA
KHALLIDA LUCENA DE BARROS
LAFAYETE RODRIGUES BEZERRA
LARISSA CAROLINE SILVA LEAO
LARISSA MARAVALHA LIMA SILVA
LEANDRO OLIVEIRA MARTINS
LEIDSON DA SILVA
LORENA BARBOSA AUCAR SEFFAIR
LOURIVAL SILVA DOS SANTOS
LUANA BRIGLIA
LUCIANA CALLEGARIO
LUCINETE FERREIRA DE SOUZA
LUIZ EUGENIO BRAMBILA
MAIRA MENESES BARRETO
MANOEL CAIO MOTA FERNANDES
MARCOS ANTONIO DEMEZIO DOS SANTOS

MARCOS DA SILVA SANTOS
MARIA ANEIRAN CARVALHO OLIVEIRA
MARLON BRITO MELO
MAYARA SUZANNE FREITAS CHAVES
MICHELLY SIDLA ROCHA SANTOS TORTAROLO
NATHIMA FERREIRA SAMPAIO
NAZARÉ DANIEL DUARTE
OCIMARA DA CUNHA VASCONCELOS
OTONIEL ANDRADE PEREIRA
PAULO ROBERTO LUZ DA SILVA
POLLYANNE QUEIROZ LOPES DOS SANTOS
PRISCILA MARIA OLIVEIRA PEREIRA
RAFAEL DA CUNHA SOUSA
RAFAEL DE ALMEIDA COSTA
RAPHAEL PHILLIPE ALVARENGA PERDIZ
REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO
RENATA GANDRA DE ALMEIDA
RENATA GUEDES MOZ
RENATO SOUSA DE BRITO
RENILSON SARAIVA FEITOSA
ROMARIO CONCEICAO DO NASCIMENTO
ROSELY FIGUEIREDO DA SILVA
RUY LÚCIO RODRIGUES DA SILVA
SANDRA DORSE MARINHO
SANDRA MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS
SAYMON DIAS DE FIGUEIREDO
SILVIA SCHULZE
SHIRLEY FREIRE MACHADO
SILVIO SILVA DOS SANTOS
SIMONE DE SOUZA CANTANHEDE
SÓCRATES COSTA BEZERRA
STONEY FRAXE CAETANO
SUELY SOUSA ROSA CAIXETA
TAIJAN BONFIM SILVA BARROS
VALDECIR CORREIA DE ARAUJO
VALDEMIR GARRIDO PEIXOTO
VICTOR CHAVES DOS SANTOS
VINICIUS SA GONCALVES
WAGNER RODRIGO DE MORAIS
WALTERLON AZEVEDO TERTULINO

WEMERSON DE OLIVEIRA MEDEIROS
WENDEL CORDEIRO DE LIMA
WESLEY BRUNO RODRIGUES DA SILVA
WESLYSON COSTA DE SOUZA
ZILVA NETA FARIAS AMORIM

COLABORADORES

ANDRÉ ITAUAI LIRA DE LIMA
ARIELY MICKAELY LOPES CARDOSO
ARTUR ANGELIM DE SOUZA JÚNIOR
CHRYSTIANE LEITE DE MELO
CÍNTIA SCHULZE
DAYANNE SOUZA AMORIM
ELDER PEREIRA CARNEIRO
ERIVAN ABRANTES DE MORAIS
FABIANA OLIVEIRA BARBOSA
GIGLIANNY MELGAR
INÊS MARIA VIANA MARASCHIN
ISABELLE CAMPELO BESSA
JULIANE FILGUEIRA
KARINA GUIMARÃES CUNHA
LUCIANNE SPIES
MARCO COELHO DE LARA
NOELIA ROCHA MARTINS BANDEIRA
PAULO HENRIQUE SILVEIRA LIMA
RAPHAELLY FERREIRA SILVA LEITE
RARISON DE OLIVEIRA FREITAS
SAMUEL DA SILVA COELHO
TULIANE BARBOSA SUSANO
VANESSA LOPES
YAMILLE DA CUNHA LEITÃO
YANNA BIANCA NOGUEIRA LIMA

Art. 2º À Secretaria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais dos servidores elogiados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI

Presidente

Desembargador ALMIRO PADILHA

Corregedor-Geral de Justiça

Coordenador do Comitê Gestor do ConciliaRR

PORTARIA CONJUNTA N. 18, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Elogiar magistrados, servidores e colaboradores que atuaram na 1ª etapa do Mês Estadual da Conciliação – ConciliaRR, edição 2020, em demandas envolvendo imigrantes e refugiados venezuelanos.

O **PRESIDENTE** e o **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das respectivas atribuições legais,

CONSIDERANDO o empenho e dedicação demonstrados por todos os magistrados, servidores e colaboradores na 1ª etapa do Mês Estadual da Conciliação – ConciliaRR, edição 2020,

RESOLVEM:

Art. 1º **ELOGIAR** os magistrados, servidores e colaboradores abaixo nominados, que atuaram na 1ª etapa do Mês Estadual da Conciliação – ConciliaRR (junho/2020), instituído pela Portaria n. 44, de 6 de fevereiro de 2020, da Presidência, em razão dos esforços empreendidos de forma humanizada na atividade conciliatória envolvendo imigrantes e refugiados venezuelanos, de 22 a 30/06/2020, na Vara da Justiça Itinerante, Varas da Infância e da Juventude e Comarca de Pacaraima, em especial, neste momento de desafios na prevenção ao contágio da COVID-19.

Magistrados

- I - Patrícia Oliveira dos Reis;
- II - Marcelo Lima de Oliveira;
- III - Cleber Gonçalves Filho;
- IV - Eduardo Álvares de Carvalho;
- V - Marcelo Batistela Moreira.

Servidores

- I - Luciana Silva Callegario;
- II - Alcenir Gomes de Souza;
- III - Sócrates Costa Bezerra;
- IV - José Deodato de Aquino Júnior;
- V - Arnon Afonso Oliveira dos Santos.

Colaboradores

- I - Dra. Denise Abreu Cavalcanti;
- II - Ariely Mickaely Lopes Cardoso
- III - Fabiana Oliveira Barbosa
- IV - Iago Kaic Brito Fideles
- V - Manoel Caio Mota Fernandes
- VI - Paulo Henrique Silveira Lima
- VII - Vinícius Sá Gonçalves
- VIII - Yanna Bianca Nogueira Lima

Art. 2º À Secretaria de Gestão de Magistrados e Secretaria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais dos magistrados e servidores elogiados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

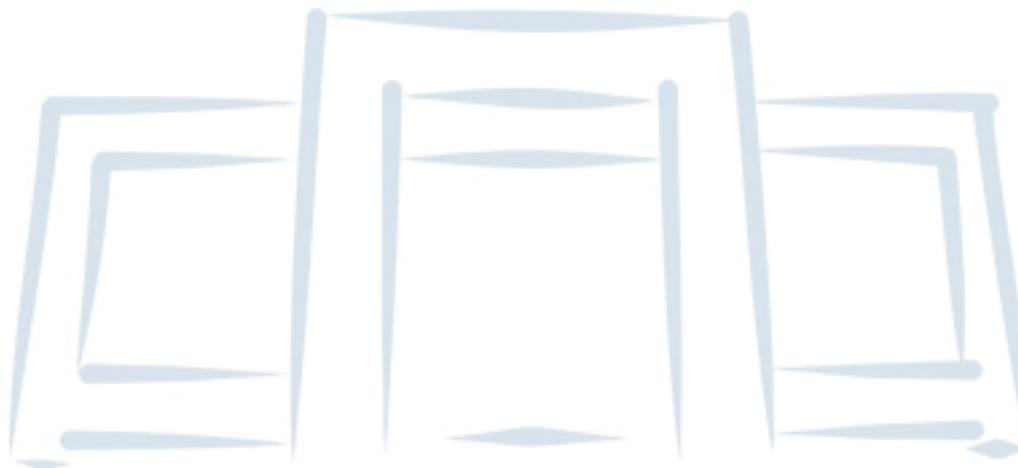
Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI

Presidente

Desembargador ALMIRO PADILHA

Corregedor-Geral de Justiça

Coordenador do Comitê Gestor do ConciliaRR



GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**DECISÕES****Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência****SEI n 0006385-43.2019.8.23.8000****Assunto: Diárias**

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento e o pagamento das custas de diária do servidor **LUIZ AUGUSTO FERNANDES**, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0549919, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 30 de junho de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

PORTARIAS**PORTARIA N. 743 DE 30 DE JUNHO DE 2020**

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, do dia 5 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Dra. ANITA DE LIMA OLIVEIRA**, Juíza Substituta, para responder pela Segunda Vara da Cível, no dia 30/6/2020, em virtude de licença do titular, sem prejuízo de outras designações.

Art. 2º Designar a **Dra. RAFAELLY DA SILVA LAMPERT**, Juíza Substituta, para responder pela Segunda Vara da Cível, no período de 1º a 13/7/2020, em virtude de licença do titular, sem prejuízo de outras designações.

Art. 3º Designar a **Dra. RAFAELLY DA SILVA LAMPERT**, Juíza Substituta, para auxiliar na Segunda Vara da Infância e Juventude, no período de 1º a 15/7/2020, sem prejuízo de outras designações.

Art. 4º Designar o **Dr. EDUARDO ÁLVARES DE CARVALHO**, Juiz Substituto, para auxiliar no Juizado Especial da Fazenda Pública, no período de 1º a 30/7/2020, sem prejuízo de outras designações.

Art. 5º Designar o **Dr. PEDRO MACHADO GUEIROS**, Juiz Titular da Comarca de São Luiz do Anauá, para, cumulativamente, auxiliar na Sexta Vara Cível, no período de 27/6 a 26/7/2020, sem prejuízo de suas atribuições.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 744 DE 30 DE JUNHO DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, do dia 5 de fevereiro de 2019,

Considerando o teor do processo n. 0010083-23.2020.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Alterar a dispensa do serviço da servidora **LIDUINA RICARTE BESERRA AMANCIO**, Diretora de Secretaria, em virtude de ter trabalhado nas eleições/2018 - 1º Turno, anteriormente marcada para os dias 29, 30 e 31/7/2020, para ser usufruída em data oportuna, ficando o saldo de 6 (seis) dias para ser usufruído oportunamente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 745 DE 30 DE JUNHO DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições, que lhes são conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, do dia 5 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARIA JOSIANE LIMA PRADO**, Subsecretária, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2019, no período de 30/6 a 17/7/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Informações institucionais para Magistrados e Servidores



Para Receber os informes:

Adicione o Contato do ZapJus

Envie seu Nome e Matrícula

NOVO número
(95) 98403-3518



TJRORAIMA

SECRETARIA DE GESTÃO DE MAGISTRADOS**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****PORTARIA N. 224 DE 8 DE JUNHO DE 2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0009064-79.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Conceder férias ao Juiz de Direito **Eduardo Messaggi Dias**, titular da 5ª Vara Cível, referentes ao saldo remanescente do segundo período do exercício de 2020, para fruição no período de 15/6 a 14/7/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA N. 231 DE 30 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0007774-29.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Prorrogar o afastamento para aperfeiçoamento profissional da Desembargadora **Elaine Bianchi** pelo período de 30 dias, a contar de 28/6/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA N. 232 DE 30 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0019560-07.2019.8.23.8000,

RESOLVE:

Cancelar as folgas compensatórias da Juíza de Direito **Daniela Schirato Collesi Minholi**, titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, marcadas para usufruto nos dias 1º, 2, 3, 6 e 7/7/2020, em razão de ter laborado no Plantão Judicial da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no período de 19 a 25/8/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA N. 233 DE 30 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0003078-47.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Cancelar as folgas compensatórias da Juíza de Direito **Daniela Schirato Collesi Minholi**, titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, marcadas para usufruto em 8/7/2020, em razão de ter laborado no Plantão Judicial da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no período de 10 a 16/2/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA N. 234 DE 30 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0004513-56.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Cancelar as folgas compensatórias da Juíza de Direito **Daniela Schirato Collesi Minholi**, titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, marcadas para usufruto no período de 13 a 17/7/2020, em razão de ter laborado no Plantão Judicial da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no período de 2 a 8/3/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA N. 235 DE 30 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0001274-44.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Cancelar as férias da Juíza de Direito **Daniela Schirato Collesi Minholi**, titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, referentes ao 2º período do exercício de 2020, marcadas para o período de 14/7 a 12/8/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA N. 236 DE 30 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0009064-79.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Conceder folga compensatória à Juíza de Direito **Lana Leitão Martins**, Titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, nos dias 6, 7 e 8/7/2020, por ter laborado no plantão judicial na Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, no período de 1º a 7/7/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA N. 237 DE 30 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0009062-12.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Cancelar as férias da Juíza de Direito **Lana Leitão Martins**, titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, referentes ao primeiro período do exercício de 2017, marcadas para usufruto no período de 1º a 30/7/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA N. 238 DE 30 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0009323-74.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Convalidar a licença para tratamento de saúde da Juíza de Direito **Lana Leitão Martins**, titular da Primeira Vara do Júri e da Justiça Militar, no período de 15 a 28/6/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI

Presidente**PORTARIA N. 239 DE 30 DE JUNHO DE 2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0009318-52.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar as férias do Juiz de Direito **Marcelo Lima de Oliveira**, titular da Segunda Vara da Infância e da Juventude, referentes ao 1º período do exercício de 2020, marcadas para o período de 1º a 30/7/2020.

Art. 2º - Cancelar as férias do Juiz de Direito **Marcelo Lima de Oliveira**, titular da Segunda Vara da Infância e da Juventude, referentes ao 2º período do exercício de 2020, marcadas para o período de 1º a 30/10/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA N. 240 DE 30 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0009267-41.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Cancelar as férias do Juiz Substituto **Nildo Inácio**, referentes ao primeiro período do exercício de 2020, marcadas para usufruto no período de 13/7 a 11/8/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA N. 241 DE 30 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0009328-96.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Convalidar a licença para tratamento de saúde do Juiz Substituto **Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho**, no período de 8 a 21/6/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA N. 242 DE 30 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0009147-95.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º- Convalidar a designação do servidor **Gabriel Grangeiro Fin**, Assessor Especial, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador Jefferson Fernandes da Silva, no período de 5/6 a 30/6, em virtude de licença maternidade e férias da servidora Lizarb Raquel Fernandes Dias Ramos.

Art. 2º- Designar o servidor **Gabriel Grangeiro Fin**, Assessor Especial, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador Jefferson Fernandes da Silva, no período de 1/7 a 16/9/2020, em virtude de licença maternidade e férias da servidora Lizarb Raquel Fernandes Dias Ramos.

Art. 3º- Cessar os efeitos, a contar de 5/6/2020, da designação da servidora **Vanessa de Sousa Gois**, Técnica Judiciária, para responder pelo cargo de Chefe de Gabinete do Desembargador Jefferson Fernandes da Silva, no período de 13/4 a 16/9/2020, em virtude das férias e da designação do titular para responder pelo cargo de Assessor Jurídico, objeto da Portaria SGM n.º 170/2020 - DJE n.º 6653, de 26.3.2020, pág. 18.

Art. 4º- Convalidar a designação da servidora **Vanessa de Sousa Gois**, Técnica Judiciária, para responder pelo cargo de Assessor Especial do Gabinete do Desembargador Jefferson Fernandes da Silva, no período de 5/6 a 30/6/2020, em virtude da designação do titular para responder pelo cargo de Assessor Jurídico.

Art. 5º- Designar a servidora **Vanessa de Sousa Gois**, Técnica Judiciária, para responder pelo cargo de Assessor Especial do Gabinete do Desembargador Jefferson Fernandes da Silva, no período de 1/7 a 16/9/2020, em virtude da designação do titular para responder pelo cargo de Assessor Jurídico.

Art. 6º- Exonerar o servidor **Lellys Santiago Lelis**, Técnico Judiciário, lotado no Gabinete do Desembargador Jefferson Fernandes da Silva, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Desembargador, código TJ/DCA-14, com efeitos a contar de 5/6/2020.

Art. 7º- Nomear o servidor **Lellys Santiago Lelis**, Técnico Judiciário, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Desembargador, Código TJ/DCA-11, com lotação no Gabinete do Desembargador Jefferson Fernandes da Silva, com efeitos a contar de 5/6/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA N. 243 DE 30 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0002616-90.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º- Convalidar a designação da servidora **Franciza Veríssimo de Carvalho**, Assessora Especial, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador Jésus Nascimento, no período de 22 a 23/6/2020, em virtude de férias da servidora Rozeneide Oliveira dos Santos.

Art. 2º- Convalidar a designação da servidora **Franciza Veríssimo de Carvalho**, Assessora Especial, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador Jésus Nascimento, no período de 24/6 a 30/6/2020, em virtude de férias da servidora Rozeneide Oliveira dos Santos.

Art. 3º- Designar a servidora **Franciza Veríssimo de Carvalho**, Assessora Especial, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador Jésus Nascimento, no dia 1º/7/2020, em virtude de férias da servidora Rozeneide Oliveira dos Santos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA N. 244 DE 30 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0009162-64.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Nomear **Andréia Santos de Araújo Sales** para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete Desembargador, código TJ/DCA-14, com lotação no Gabinete do Desembargador Jefferson Fernandes da Silva, a contar da publicação desta portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia 30/06/2020

EXTRATO DE DISPENSA

Nº SEI:	0009360-04.2020.8.23.8000
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de totens dispensadores de álcool em gel, para higienização das mãos de servidores, magistrados e público em geral, visando reduzir a contaminação e transmissão da Covid-19 nos prédios do Poder Judiciário do Estado de Roraima.
CONTRATADA:	D. V. COELHO CÉSAR – ME / CNPJ: 84.025.154/0001-28
VALOR:	R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO:	art. 4º e ss da Lei nº 13.979/2020
EMPENHO:	NE 8320/2020
DATA:	26 de junho de 2020

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO:	23/2020 – SEI nº 0009360-04.2020.8.23.8000.
OBJETO:	Aquisição de totem dispensador de álcool em gel.
CONTRATADA:	D. V. Coelho César - ME - CNPJ: 84.025.154/0001-28.
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 4º e seguintes da Lei nº 13.979/2020.
COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:	Programa de Trabalho nº 12.601.02.061.0003.2458 – Aprimoramento da Segurança do Poder Judiciário, pela Rubrica item nº 44.90.52.27 – Mobiliário em Geral.
VALOR GLOBAL:	R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura.
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	Tainah Westin de Camargo Mota – Secretária-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Débora Viana Coelho César – Representante Legal.
DATA:	Boa Vista, 30 de junho de 2020.

SEI Nº 0015655-91.2019.8.23.8000**OBJETO:** Acompanhamento e a fiscalização do *item 14 (Fita LTO 5)*, da Ata de Registro de Preços nº 23/19, que tem como objeto eventual aquisição de material de consumo de TI.**EMPRESA:** L.V. D. SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI.**DECISÃO (0804428)**

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado para viabilizar a fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços nº 023/2019, Item 14 (**Fita LTO 5**), cuja detentora do registro é a empresa L V D SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI.

(...)

CONCLUSÃO

76. Diante de todo o exposto, considerando a inexecução total da obrigação assumida, consistente na não entrega do material solicitado por meio da Nota de Empenho nº 3012/2019, acato o PARECER SG/NUJAD Nº 166, de 17 de junho de 2020, e **APLICO** à empresa L V D SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI a penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, pelo prazo de 06 (seis) meses, com fundamento no item 11.3, alínea "b", do Termo de Referência nº 30/2019 c/c art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, cumulada com a **sanção de multa compensatória no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado**, conforme item 11.4, alínea "d", do Termo de Referência nº 30/2019 c/c art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

77. Publique-se.

78. Concomitantemente, encaminho os autos à SUBCON para cálculo do valor da multa e à SUBMAT para verificar a existência de cadastro de reserva para os itens relativos à este Fornecedor na ARP 23/2019, ou adotar as providências necessárias à nova contratação.

79. Após, ao Gabinete da SGA para notificar a Contratada dos termos desta Decisão, informando do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, para, querendo, apresentar recurso/impugnação, nos termos do art. 109, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

80. Na mesma notificação, a Contratada deverá ser intimada à apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quanto a intenção da Administração em cancelar o seu registro de preços, nos termos do item 20.13 do Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2019.

81. Encerrado o prazo de recurso, certifique-se.

82. Remeta-se os autos, ainda, à Secretaria de Orçamento e Finanças para fins de anulação da Nota de Empenho nº 3012/2019 ([0701608](#)).

Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE DE MELO TAVARES, Secretário(a)**, em 25/06/2020, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0804428** e o código CRC **7F720A2B**.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS

Expediente de 30/06/2020

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização da **Concorrência n.º 001/2020 (Proc. Adm. n.º 0001871-13.2020.8.23.8000)**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de publicidade e propaganda, necessariamente por intermédio de agência, conforme disciplina a Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme Projeto Básico n.º 017/2020.

SESSÃO PÚBLICA: 17/08/2020, às 10h00min (horário de Boa Vista).

LOCAL: Sala de Reuniões da Subsecretaria de Compras, localizada no Prédio Administrativo do TJ/RR, situado na Avenida Cap. Ene Garcez, n.º 1696, 3º Piso, - sala 333, Bairro São Francisco, na Cidade de Boa Vista – CEP 69.305-135

O Edital poderá ser obtido, gratuitamente, no endereço eletrônico cpl.tjrr.jus.br ou via e-mail: subsecretaria.compras@tjrr.jus.br, a partir de 10h00min (horário local) do dia 01/07/2020.

Os interessados poderão obter informações na Subsecretaria de Compras do TJ/RR, via e-mail acima ou pelo telefone (95) 98116-6299, de 08:00hs às 14:00hs de segunda a sexta-feira.

Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE DE MELO TAVARES, Secretário(a)**, em 30/06/2020, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0805268** e o código CRC **285BF4A6**.



OUVIDORIA

**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



99156 - 4464

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 30/6/2020

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0823849-92.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal**Exequirente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA,****Executado(s): JOSE VALDECI SILVA,**

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **JOSE VALDECI SILVA, CPF 170.009.392-49**, para que efetue o pagamento de **R\$10.248,65** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/6/2020. Eu, ROSAURA FRANKLIN MARCANT DA SILVA, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Priscila Herbert
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0728426-81.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal
Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): BVCELL COMERCIO E TELEFONIA LTDA
FABRICIO FALABELA SCOTTI
GIOVANNI FALABELA SCOTTI,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **BVCELL COMERCIO E TELEFONIA LTDA, CNPJ 06.890.508/0001-99 e FABRICIO FALABELA SCOTTI, CPF 604.294.612-91**, para que efetue o pagamento de **R\$163.203,56** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/6/2020. Eu, ROSAURA FRANKLIN MARCANT DA SILVA, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Priscila Herbert
Diretor(a) de Secretaria

1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente 30/06/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de 20 dias)

O Dr. PARIMA DIAS VERAS, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

GUarda n.º 0835781-43.2019.8.23.0010Requerido(a): **RAILANE FREITAS DA SILVA**

Como se encontra o(a) requerido, o(a) Sr(a). **RAILANE FREITAS DA SILVA**, Indiano(a), demais dados civis ignorados, atualmente em local incerto e não sabido, atualmente em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para o(a) requerido(a), no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação aplicar-se-á o disposto no Art. 345 do CPC.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Av. General Ataíde Teive, n.º 4270 – Bairro Caimbé – Boa Vista/RR
Telefone: (95) 3621-5102.

Boa Vista-RR, 30 de junho de 2020.

TERCIANE DE SOUZA SILVA
Diretoria de Secretaria

2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente 30/06/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de 20 dias)

O Dr. MARCELO LIMA DE OLIVEIRA, MM. Juiz Substituto na 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar n.º 0813416-58.2020.8.23.0010Requeridos(as): **VALÉRIA PALIMITHERI**

Como se encontra o(a) requerido, os(as) Srs. (as). **VALÉRIA PALIMITHERI**, brasileira, demais dados civis ignorados, atualmente em local incerto e não sabido, atualmente em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (trinta) dias, a partir de sua publicação, para o(a) requerido(a), no prazo de 10 (dez) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação aplicar-se-á o disposto no Art. 345 do CPC.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Av. General Ataíde Teive, n.º 4270 – Bairro Caimbé – Boa Vista/RR
Telefone: (95) 3621-5102.

Boa Vista-RR, 30 de junho de 2020.

TERCIANE DE SOUZA SILVADiretoria de Secretaria**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

(Prazo de 20 dias)

O Dr. MARCELO LIMA DE OLIVEIRA, MM. Juiz Substituto na 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Infração Administrativa n.º 0800807-77.2019.8.23.0010Requerido(a): **ADRIANA SOUSA AGUIAR**

Como se encontra o(a) requerido, o(a) Sr(a). **ADRIANA SOUSA AGUIAR**, brasileiro(a), demais dados civis ignorados, atualmente em local incerto e não sabido, atualmente em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para o(a) requerido(a), para pagamento da multa imposta, no prazo de 15 (quinze) dias.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Av. General Ataíde Teive, n.º 4270 – Bairro Caimbé – Boa Vista/RR
Telefone: (95) 3621-5102.

Boa Vista-RR, 30 de junho de 2020.

TERCIANE DE SOUZA SILVA

Diretoria de Secretaria

2ª VARA CÍVEL

Expediente de 30/06/2020

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE NELSON ARINOS CURADO CESAR, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0826070-14.2019.8.23.0010**, Procedimento ordinário, em que figura como autor JOSÉ RAIMUNDO MARTINS DUTRA e requerido NELSON ARINOS CURADO CESAR e OUTRO. Como se encontra o **requerido** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para **CITÁ-LO** por todo o conteúdo da petição inicial e, em ato contínuo, **INTIMÁ-LO** a comparecer na sala de audiências desta Vara, para **audiência de conciliação, designada para o dia 19 de agosto de 2020, às 09h**, acompanhado de advogado ou Defensor Público, se for o caso. Ficam ainda advertidos que o desinteresse na autocomposição deverá ser apresentado com até 10 (dez) dias de antecedência da audiência, bem como, que o não comparecimento injustificado a audiência é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado, nos termos do art. 334 e seguintes do CPC/15.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano dois mil e vinte.

Otoniel Andrade Pereira
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO DE G. M. DE MENDONÇA COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0827040-14.2019.8.23.0010**, Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica, em que figura como autora AUTO POSTO ANAUÁ LTDA e parte ré G. M. DE MENDONÇA. Como se encontra o **REU** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, no escopo de **CITAR** este por todo o conteúdo da petição inicial, bem como para se manifestar e requerer as provas cabíveis, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 135 do CPC/15.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2020.

Otoniel Andrade Pereira
Diretor de Secretaria

VARAS CRIMINAIS UNIFICADAS

Expediente de 30/06/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0808202-57.2018.8.23.0010**Réu: **FRANCISCO DA CUNHA OLIVEIRA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **FRANCISCO DA CUNHA OLIVEIRA, nascido no dia , em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de e de RAIMUNDA DA CUNHA OLIVEIRA, RG: 45678582 / SSP - CE escolaridade: Não Consta**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 9605/98, ART 60 - Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcion..., CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14/4/2020. Eu, FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0816620-47.2019.8.23.0010**Réu: **ANA CECILIA ROCA ORDONEZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ANA CECILIA ROCA ORDONEZ**, nascida no dia **11/12/1982**, em **San Felix/VE**, sexo: **feminino**, filho de **CECILIA VALDEZ ORDONES** e de **ARMANDO ZAMORA ROCA**, estado civil: **Solteiro(a)**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14/4/2020. Eu, FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caraná - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0822052-81.2018.8.23.0010**Réu: **IGOR VIEIRA PAIVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **IGOR VIEIRA PAIVA, nascido no dia 17/09/1996, em São Luiz/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de e de Ivaldo Carvalho Paiva e de Josenir de Jesus Vieira**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 308 - Participar, na direção de veículo automotor, em via púb..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 2 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14/4/2020. Eu, FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0830307-96.2016.8.23.0010**Réu: **ROSINILTON SARAIVA RIBEIRO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ROSINILTON SARAIVA RIBEIRO**, nascido no dia **16/11/1970**, em **SÃO CAETANO DAS ODIVELAS/PA**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **MARGARIDA SARAIVA RIBEIRO** e de **RAIMUNDO MONTEIRO RIBEIRO**, estado civil: **Outros**, RG: **4643658 / SSP - RR** escolaridade: **Não Consta**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção CTB, ART 309 - Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14/4/2020. Eu, FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0829681-09.2018.8.23.0010**Réu: **JOÃO INÁCIO SILVA CONCEIÇÃO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JOÃO INÁCIO SILVA CONCEIÇÃO**, nascido no dia **23/03/1996**, em **BOA VISTA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **LUCIMAR ALVES DA SILVA** e de **JOÃO INÁCIO DA CONCEIÇÃO**, RG: **3798402 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14/4/2020. Eu, FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0821322-70.2018.8.23.0010**Réu: **PAULO HENRIQUE DA SILVA ALMEIDA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **PAULO HENRIQUE DA SILVA ALMEIDA, nascido no dia 15/11/1982, em SAO LUIZ/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ANA MEIRES DA SILVA ALMEIDA e de FRANCISCO TAVARES DE ALMEIDA, RG: 901022985 / SSP - MA escolaridade: Não Consta**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão CP, ART 311: Adulterar ou remarcar número de chassi ou qualq..., Caput, Reclusão: 3 a 6 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/4/2020. Eu, FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0008427-18.2015.8.23.0010**Réu: **MARIA DAS DORES RIBEIRO GALVÃO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **MARIA DAS DORES RIBEIRO GALVÃO**, nascido no dia **19/08/1968**, em **BOA VISTA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **feminino**, filho de **OTILIA RIBEIRO GALVÃO** e de **BENTO PEREIRA GALVÃO**, estado civil: **Solteiro(a)**, RG: **71058 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 180: Receptação, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/4/2020. Eu, FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0013922-09.2016.8.23.0010**Réu: **ELIEZER PEREIRA DA SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ELIEZER PEREIRA DA SILVA**, nascido no dia **05/02/1980**, em **ARIQUEMES/RO**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **MARIA ROCHA DOS SANTOS** e de **DARCI PEREIRA DA SILVA**, estado civil: **Solteiro(a)**, RG: **159295 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, §1º, Reclusão: 1 ano e 4 meses a 5 anos e 4 meses E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/4/2020. Eu, FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0813788-12.2017.8.23.0010**Réu: **MATHEUS SILVA BATISTA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **MATHEUS SILVA BATISTA**, nascido no dia **08/01/1999**, em **BOA VISTA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **MARIA JOSÉ BRAGA DA SILVA** e de **PEDRO BATISTA DA SILVA**, estado civil: **Solteiro(a)**, RG: **3358950 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/4/2020. Eu, FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0801293-33.2017.8.23.0010**Réu: **TARCILO JORDA DIAS DOS SANTOS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu **TARCILO JORDA DIAS DOS SANTOS, nascido no dia 14/10/1988, nacionalidade: Pinheiros/MA, Brasileira, sexo: masculino**, filho de filho de José Ribamar Ferreira dos Santos e de Elizangela da Hora Dias, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva deduzida na Denúncia para condenar os Réus como incurso nas sanções do artigo 157, §2º, II, do Código Penal (...) A culpabilidade é regular, sendo normal o grau de censurabilidade do ato; os antecedentes eram imaculados na época dos fatos; não há informações a respeito da conduta social e da personalidade na época dos fatos; não se evidenciou justo motivo; não há circunstâncias prejudiciais; sem dúvida, o crime trouxe consequências materiais e psicológicas à Vítima, diante de seu prejuízo e de seu temor declarados em depoimento policial, e à sociedade, como um todo, diante da sensação de insegurança, impondo aos cidadãos de bem o "aprisionamento" em seus próprios lares e locais de trabalho, além do cerceamento da liberdade de ir e vir em locais públicos; por fim, devo considerar que a Vítima em nada contribuiu para com os fatos. Por tudo isso, fixo a pena-base em 5 anos de reclusão e 30 dias-multa. Não há circunstâncias agravantes. Há a circunstância atenuante da confissão, reduzindo-se a pena em um sexto para resultar 4 anos e 2 meses de reclusão e 25 dias-multa. Não há causas de diminuição da pena. Há a causa de aumento da pena relativa ao concurso de pessoas, majorando-se em um terço para tornar definitiva a condenação do Réu **TARCILO JORDA DIAS DOS SANTOS** em 5 (cinco) anos, 6 (seis) meses e 20 (vinte) dias de reclusão e 33 (trinta e três) dias-multa no valor unitário de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos. A pena será cumprida inicialmente no regime semiaberto (...) Após o trânsito em julgado, façam-se as comunicações necessárias, expeça-se Mandado de Prisão, calcule-se a multa penal e oficie-se se não houver o pagamento. P.R.I. Boa Vista, RR, 27 de setembro de 2019. Juiz **MARCELO MAZUR** (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 5/5/2020. Eu, **FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO**, que o digitei e, **Emerson Azevedo da Silva** (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0841404-88.2019.8.23.0010**

Réu: ALVARO JOSE TOCUYO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu ALVARO JOSE TOCUYO, **nascido no dia 05/03/1998, natural da venezuela, sexo: masculino, filho de ALBANELYS MARIA TOCUYO e de ANIBAL ANTONIO AQUINO, estado civil: Solteiro(a)**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13/5/2020. Eu, FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0822364-23.2019.8.23.0010**

Réu: SULEIDYS ANDREINA RONDON

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu SULEIDYS ANDREINA RONDON, nascido no dia 28/03/1993, sexo: feminino, filho de ADARGELIS RONDON e de NÃO DECLARADO, estado civil: Solteiro(a), , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa (Tentado) Reclusão** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/5/2020. Eu, FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caraná - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0824453-53.2018.8.23.0010**

Réu: ANTONIO CARLOS CORREIA COLARES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu ANTONIO CARLOS CORREIA COLARES, **nascido no dia 20/03/1990, em Boa Vista/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Maria Telma Correa Colares, RG: 380.199-3 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 310 - Permitir, confiar ou entregar a direção de veículo auto..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/6/2020. Eu, FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0832818-67.2016.8.23.0010**

Réu: RUDSON BENCHAYA DE SOUZA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu RUDSON BENCHAYA DE SOUZA, **nascido no dia 09/01/1991, em Boa Vista/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de EDILEUSA SOARES DE SOUSA e de SAMUEL LIMA BENCHAYA FILHO, RG: 3655008 / SSP - RR**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva deduzida na Denúncia para condenar o Réu como incurso nas sanções do artigo 157, do Código Penal. A culpabilidade é regular, sendo normal o grau de censurabilidade do ato; os antecedentes já eram maculados na época dos fatos, diante das pretéritas condenações; não há informações a respeito da conduta social; a personalidade já era voltada para o crime na época dos fatos e assim se mantém, em especial contra o patrimônio, como se vê de sua folha de antecedentes; não há informações sobre o motivo do crime; é circunstância prejudicial a utilização de arma de fogo; sem dúvida, o crime trouxe consequências psicológicas à Vítima, diante de seu temor declarado em depoimento judicial, e à sociedade, como um todo, diante da sensação de insegurança, impondo aos cidadãos de bem o "aprisionamento" em seus próprios lares e locais de trabalho, além do cerceamento da liberdade de ir e vir em locais públicos; por fim, não há informações sobre a influência do comportamento da Vítima. Por tudo isso, fixo a pena-base em 6 anos de reclusão e 120 dias-multa (...) Não há causas de aumento ou diminuição da pena, motivo pelo qual torno definitiva a condenação do Réu RUDSON BENCHAYA DE SOUZA em 6 (seis) anos de reclusão e 120 (cento e vinte) dias-multa no valor unitário de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos. A pena será cumprida inicialmente no regime fechado. (...) Após o trânsito em julgado, façam-se as comunicações necessárias, expeça-se Guia de Execução Definitiva, calcule-se a multa penal e oficiase se não houver o pagamento e arquivem-se. P.R.I. Boa Vista, RR, 1º de abril de 2020. Juiz MARCELO MAZUR (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. **Intime-se também para o pagamento da pena de multa, no valor correspondente a 120 (cento e vinte) dias-multa, a razão de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos, no prazo de 10 (dez) dias, contados após o trânsito em julgado da sentença.** Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/6/2020. Eu, FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.
SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0819623-44.2018.8.23.0010**

Réu: ARQUIMEDES ANDRE CRESPO ROJAS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu ARQUIMEDES ANDRE CRESPO ROJAS, **nascido no dia 01/11/1995, Venezuelano, sexo: masculino, filho de Arquimedes José Crespo Caraballo e Carmem Elizabeth Tome Caraballo**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 180: Receptação, § 3º, Detenção: 1 mês a 1 ano Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/6/2020. Eu, FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0825223-80.2017.8.23.0010**

Réu: ANDREZA DA CONCEIÇÃO CARDOZO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu ANDREZA DA CONCEIÇÃO CARDOZO, **nascido no dia 26/10/1994, em ZÉ DOCA/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO e de JOSÉ VILA NOVA CARDOZO, estado civil: Solteiro(a)**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 309 - Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/6/2020. Eu, FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0803573-06.2019.8.23.0010**

Réu: RYLON OSWALD ADOLPHUS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu RYLON OSWALD ADOLPHUS, **nascido no dia 01/04/1980, na Guiana, sexo: masculino, filho de Naomi Adolphus, profissão: Garimpeiro**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 147: Ameaça, CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/6/2020. Eu, FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

TURMA RECURSAL

Expediente de 30/06/2020

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Turma Recursal do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, nos termos do artigo 15, I e V, da Resolução TP nº 08/2008, que na 15ª Sessão Ordinária Virtual da Turma Recursal, a se realizar no período de 13 a 17 de julho de 2020, serão julgados os processos a seguir:

RECURSOS PROJUDI**01- Apelação Criminal nº 0800743-92.2015.8.23.0047**

Apelante: Rafael Souza Alves
Defensora Pública: Tatyane Alves Costa (OAB/PI 162399N)
Apelado: O Ministério Público do Estado de Roraima - MPE/RR
Sentença: Nildo Inácio
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

02- Recurso Inominado nº 0822679-51.2019.8.23.0010

Recorrente: Valéria Gomes Lavareda de Oliveira
Advogados: Eric Fabrício Mota dos Santos (OAB/RR 1199) e Outro
1º Recorrido: Geap – Fundação de Seguridade Social
Advogada: Racine Percy Bastos Custódio Pereira (OAB/DF 37760N)
2º Recorrido: Hospital Lotty Iris Eireli-ME
Advogados: Wellington Sena de Oliveira (OAB/RR 272B) e Outra
Sentença: Elvo Pigari Júnior
IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR E AIR MARIN JÚNIOR
Relator: RODRIGO BEZERRA DELGADO

03- Recurso Inominado nº 0829774-35.2019.8.23.0010

Recorrente: Karen Cristina Mesquita Rodrigues
Advogado: Edson Mendonça Ferreira (OAB/RR 1686N)
Recorrido: CG Neves Studio Fotográfico Ltda (Mais Formaturas)
Advogado: Lars Daniel Silva Andersen Trindade (OAB/PA 19501N)
Sentença: Elvo Pigari Júnior
IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR E AIR MARIN JÚNIOR
Relator: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

04- Recurso Inominado nº 0837140-28.2019.8.23.0010

Recorrente: Yandeyara Souza Mota
Defensor Público: Ernesto Halt (OAB/RR 153B)
Recorrida: Chayane Gomes Bezerra
Defensora Pública: Elcianne Viana de Souza (OAB/RR 196D)
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
Relator: BRUNO FERNANDO ALVES COSTA

05- Recurso Inominado nº 0828734-18.2019.8.23.0010

1º Recorrente/ 2º Recorrido: Sociedade Educacional Atual da Amazônia Ltda.
Advogados: Maria Emília Gonçalves de Rueda (OAB/PE 23748N) e Outro
1º Recorrida/ 2º Recorrente: Winnie Clarice Jovenor Alves Lima
Advogados: Winnie Clarice Jovenor Alves Lima (OAB/CE 33096N) e Outro
Sentença: Cleber Gonçalves Filho
IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR
Relator: BRUNO FERNANDO ALVES COSTA

06- Recurso Inominado nº 0400949-20.2017.8.23.0010

Recorrente: Bruno de Oliveira Fabri

Advogados: José Nestor Marcelino (OAB/RR 243B) e Outro
Recorrido: Município de Boa Vista
Procuradores do Município: Gutemberg Dantas Licarião (OAB/RR 187N) e Outro
Sentença: Luiz Alberto de Moraes Júnior
IMPEDIMENTO: RODRIGO BEZERRA DELGADO
Relator: BRUNO FERNANDO ALVES COSTA

07- Recurso Inominado nº 0400212-51.2016.8.23.0010

Recorrente: Consórcio Embracon
Advogado: Amandio Ferreira Tereso Júnior (OAB/RR 389A)
Recorrido: Sílvio da Silva Oliveira Júnior
Defensora Pública: Teresinha Lopes da Silva Azevedo (OAB/RR 429D)
Sentença: Luiz Alberto de Moraes Júnior
IMPEDIMENTO: RODRIGO BEZERRA DELGADO E AIR MARIN JÚNIOR
Relator: BRUNO FERNANDO ALVES COSTA

08- Apelação nº 0812118-36.2017.8.23.0010

Apelante: Adelayde Alana Melo Maciel
Advogado: Luiz Geraldo Távora Araújo (OAB/RR 557N)
Apelado: Jean Carlos Medeiros Lima
Advogada: Denise Abreu Cavalcanti Calil (OAB/RR 171B)
Sentença: Daniel Damasceno Amorim Douglas
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

09- Recurso Inominado nº 0825052-55.2019.8.23.0010

1º Recorrente/ 2º Recorrido: G.S.R. Leite Rodrigues -ME representado(a) por Genniffer Suelen Raabe Leite Rodrigues
Advogados: Eduardo José Cunha Moraes (OAB/RR 1752N) e Outros
1º Recorrida/ 2º Recorrente: Paula Berenice Brandan
Defensor Público: Ernesto Halt (OAB/RR 153B)
Sentença: Air Marin Júnior
IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

10- Recurso Inominado nº 0831665-62.2017.8.23.0010

Recorrente: Euilhan Araújo Rodrigues
Defensora Pública: Teresinha Lopes da Silva Azevedo (OAB/RR 429D)
Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Temair Carlos de Siqueira (OAB/RR 658P)
Sentença: Luiz Alberto de Moraes Júnior
IMPEDIMENTO: RODRIGO BEZERRA DELGADO
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

11- Recurso Inominado nº 0836317-93.2015.8.23.0010

Recorrente: Almir Rodrigues da Silva
Advogado: Wellington Sena de Oliveira (OAB/RR 272B)
Recorrido: Banco Itaú Consignado S.A.
Procuradora: Fernanda Minas Tomaz (OAB/SP 223979918P)
Sentença: Luiz Alberto de Moraes Júnior
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

12- Recurso Inominado nº 0802779-48.2020.8.23.0010

1º Recorrente/ 2º Recorrido: Tam Linhas Aéreas S/A
Advogado: Fábio Rivelli (OAB/SP 297608N)
1º Recorrida/ 2º Recorrente: Francisca Alves Alvarenga
Advogado: Francisco Alberto dos Reis Salustiano (OAB/RR 525N)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: AIR MARIN JÚNIOR

13- Recurso Inominado nº 0836344-37.2019.8.23.0010

Recorrente: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Procuradores: Deusdedith Ferreira Araújo (OAB/RR 550N) e Outro
Recorrido: Leonay Alves da Silva Júnior
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Air Marin Júnior
IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR
Relator: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

14- Recurso Inominado nº 0834479-76.2019.8.23.0010

Recorrente: Josiely Lima Passas
Defensor Público: Ernesto Halt (OAB/RR 153B)
Recorrido: Roraima Energia S/A
Procuradores: Sarassele Chaves Ribeiro Freire (OAB/RR 46609814P) e Outros
Sentença: Air Marin Júnior
IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR
Relator: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

15- Recurso Inominado nº 0801239-62.2020.8.23.0010

Recorrente: Maria Auxiliadora do Nascimento
Advogado: Paulo Sérgio de Souza (OAB/RR 317B)
Recorrido: Lira & Cia Ltda
Advogado: Néelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/SP 128341N)
Sentença: Elvo Pigari Júnior
IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR
Relator: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

16- Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0823554-21.2019.8.23.0010

Embargante: Marineide Boaventura
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB/RR 666N)
Embargado: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB/RR 517P)
Sentença: Luiz Alberto de Moraes Júnior
Relator: AIR MARIN JÚNIOR

17- Recurso Inominado nº 0835479-14.2019.8.23.0010

Recorrente: Jonas Briglia da Silva
Advogado: Rodrigo Lepletier de Freitas (OAB/RR 1683N)
Recorrido: Roraima Garden Shopping
Advogado: Igor Goes Lobato (OAB/SP 307482N)
Sentença: Elvo Pigari Júnior
IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR
Relator: AIR MARIN JÚNIOR

18- Recurso Inominado nº 0800834-26.2020.8.23.0010

Recorrente: Sociedade Educacional Atual da Amazônia Ltda
Advogada: Maria Emília Gonçalves de Rueda (OAB/PE 23748N)
Recorridos: Carlos Ítalo Silva Rodrigues e Outros
Advogado: Rhichard Figueiredo da Silva Magalhães de Melo (OAB/RR 2261N)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: AIR MARIN JÚNIOR

19- Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0823551-66.2019.8.23.0010

Embargante: Julieta Sônia Carvalho Barbosa de Sousa
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB/RR 666N)
Embargado: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB/RR 517P)
Sentença: Luiz Alberto de Moraes Júnior
Relator: AIR MARIN JÚNIOR

20- Recurso Inominado nº 0836366-95.2019.8.23.0010

Recorrente: Unick Sociedade de Investimentos Ltda.
Advogado: Parte sem advogado
Recorrido: Joel Eloy de Souza Cruz Filho
Advogado: Wallyson Barbosa Moura (OAB/RR 1616N)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: BRUNO FERNANDO ALVES COSTA

21- Recurso Inominado nº 0823790-70.2019.8.23.0010

Recorrente: Tânia Aguilar
Advogados: Renan de Almeida Gonçalves (OAB/RR 1857N) e Outras
Recorrido: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB/MT 7413N)
Sentença: Air Marin Júnior
IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR
Relator: BRUNO FERNANDO ALVES COSTA

22- Recurso Inominado nº 0800813-38.2019.8.23.0090

Recorrente: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Advogados: Deusdedithe Ferreira Araújo (OAB/RR 550N) e Outros
Recorrida: Regiane Pereira da Silva
Advogados: Jefferson Tadeu da Silva Forte Júnior (OAB/RR 604N) e Outra
Sentença: Suelen Márcia Silva Alves
Relator: BRUNO FERNANDO ALVES COSTA

23- Recurso Inominado nº 0835883-65.2019.8.23.0010

Recorrente: Unick Sociedade de Investimentos Ltda.
Advogado: Parte sem advogado
Recorrido: Deividson da Silva Santos
Advogado: Wallyson Barbosa Moura (OAB/RR 1616N)
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
Relator: BRUNO FERNANDO ALVES COSTA

24- Recurso Inominado nº 0836032-61.2019.8.23.0010

1º Recorrente/ 2º Recorrido: Sociedade Educacional Atual da Amazônia Ltda
Advogados: Maria Emília Gonçalves de Rueda (OAB/PE 23748N) e Outro
1º Recorrida/ 2º Recorrente: Maria da Conceição Mota Ferreira Cruz
Advogada: Carina Melo Botelho (OAB/RR 403B)
Sentença: Elvo Pigari Júnior
IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR
Relator: BRUNO FERNANDO ALVES COSTA

25- Recurso Inominado nº 0828017-06.2019.8.23.0010

Recorrente: Francinete Silva Lima
Advogados: Ionaiara Alves da Silva (OAB/RR 1372N) e Outros
Recorrido: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A
Procuradoras: Fernanda Rodrigues Masaki (OAB/SP 224002188P) e Outra
Sentença: Cleber Gonçalves Filho
IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR
Relator: BRUNO FERNANDO ALVES COSTA

26- Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0836879-63.2019.8.23.0010

Embargante: Cledivania da Costa Moraes
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB/RR 666N)
Embargado: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Bergson Girão Marques (OAB/RR 359P)
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
Relator: BRUNO FERNANDO ALVES COSTA

27- Recurso Inominado nº 0838340-70.2019.8.23.0010

Recorrente: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A
Procuradoras: Fernanda Rodrigues Masaki (OAB/SP 224002188P) e Outra
Recorrida: Clarissa Lopes Azevedo
Advogada: Lessandra Francioli Grontowski (OAB/RR 309B)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: AIR MARIN JÚNIOR

28- Recurso Inominado nº 0829768-28.2019.8.23.0010

Recorrente: Manoel de Deus da Silva
Advogado: Edson Mendonça Ferreira (OAB/RR 1686N)
Recorrido: Cladal Administradora e Corretora de Seguros Ltda - ME
Advogado: Gabriel Mourão Pereira Cavalcante (OAB/RR 1224N)
Sentença: Air Marin Júnior
IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR
Relator: RODRIGO BEZERRA DELGADO

29- Recurso Inominado nº 0400662-57.2017.8.23.0010

Recorrente: Rosehay Kharenn Souza Rodrigues
Advogada: Aldiane Vidal Oliveira (OAB/RR 771N)
Recorrido: Município de Boa Vista
Procurador do Município: Gutemberg Dantas Licarião (OAB/RR 187N)
Sentença: Euclides Calil Filho
IMPEDIMENTO: RODRIGO BEZERRA DELGADO
Relator: AIR MARIN JÚNIOR

30- Recurso Inominado nº 0800280-91.2020.8.23.0010

Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A – Finasa S/A
Advogado: Guilherme da Costa Ferreira Pignaneli (OAB/RO 5546N)
Recorrida: Maria Lindalva Seabra Brasil
Advogado: Gary Cooper Brito Pereira (OAB/RR 1527N)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: AIR MARIN JÚNIOR

31- Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0805389-23.2019.8.23.0010

Embargante: Diego Rafael Sousa
Advogado: Diego Rafael Sousa (OAB/RR 1489N)
Embargado: Município de Boa Vista
Procuradores do Município: Gutemberg Dantas Licarião (OAB/RR 187N) e Outro
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

32- Recurso Inominado nº 0832940-75.2019.8.23.0010

Recorrente: Sociedade Educacional Atual da Amazônia Ltda.
Advogados: Maria Emília Gonçalves de Rueda (OAB/PE 23748N) e Outro
Recorrida: Raquel Oliveira Rodrigues
Defensora Pública: Elcianne Viana de Souza (OAB/RR 196D)
Sentença: Elvo Pigari Júnior
IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR
Relator: AIR MARIN JÚNIOR

33- Recurso Inominado nº 0838487-96.2019.8.23.0010

Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A – Finasa S/A
Advogado: Guilherme da Costa Ferreira Pignaneli (OAB/RO 5546N)
Recorrido: Raimundo Nogueira da Costa Júnior
Advogada: Millena Bruna da Silva Lopes (OAB/RR 1326N)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: AIR MARIN JÚNIOR

34- Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0820458-95.2019.8.23.0010

Embargante: Maria da Glória Penha Nunes
Advogado: Amadeu Ribeiro Neto (OAB/RR 1966N)
1º Embargado: Prime Health Administradora de Benefícios Ltda
Advogado: Parte sem advogado
2º Embargada: Unimed Vale do Aço
Advogada: Renata Martins Gomes (OAB/MG 85907N)
Sentença: Elvo Pigari Júnior
IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR
Relator: RODRIGO BEZERRA DELGADO

35- Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0827158-87.2019.8.23.0010

Embargante: Maura Freire de Caldas
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB/RR 666N)
Embargado: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB/RR 517B)
Sentença: Luiz Alberto de Moraes Júnior
Relator: RODRIGO BEZERRA DELGADO

36- Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0827149-28.2019.8.23.0010

Embargante: Celma Matias Lima
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB/RR 666N)
Embargado: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB/RR 517P)
Sentença: Luiz Alberto de Moraes Júnior
Relator: RODRIGO BEZERRA DELGADO

37- Recurso Inominado nº 0828000-67.2019.8.23.0010

Recorrente: Gisele Aparecida da Silva
Advogado: Abhner de Souza Gomes Lins dos Santos (OAB/RR 1018N)
Recorrido: Oi - Telemar Norte-Leste S/A
Procurador: Eládio Miranda Lima (OAB/RJ 20470787P)
Sentença: Air Marin Júnior
IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR
Relator: RODRIGO BEZERRA DELGADO

38- Recurso Inominado nº 0835846-38.2019.8.23.0010

Recorrente: Rodrigo Esteves Gaskin
Advogados: Luciana Rosa de Figueiredo (OAB/RR 394N) e Outros
Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Temair Carlos de Siqueira (OAB/RR 658P)
Sentença: Euclides Calil Filho
Relator: RODRIGO BEZERRA DELGADO

39- Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0823545-59.2019.8.23.0010

Embargante: Irene Soares da Rocha
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB/RR 666N)
Embargado: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Mário José Rodrigues de Moura (OAB/RR 224A)
Sentença: Luiz Alberto de Moraes Júnior
Relator: RODRIGO BEZERRA DELGADO

40- Recurso Inominado nº 0839615-54.2019.8.23.0010

Recorrente: Sociedade Educacional Atual da Amazônia Ltda.
Advogados: Maria Emília Gonçalves de Rueda (OAB/PE 23748N) e Outro
Recorrida: Samara Silva Alves
Advogada: Samara Silva Alves (OAB/RR 2309N)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo

Relator: RODRIGO BEZERRA DELGADO

41- Recurso Inominado nº 0800221-06.2020.8.23.0010

Recorrente: Sociedade Educacional Atual da Amazônia Ltda.

Advogados: Néelson Bruno do Rego Valença (OAB/CE 15783N) e Outro

Recorrida: Layse da Silva Oliveira

Defensor Público: Ernesto Halt (OAB/RR 153B)

Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo

Relator: AIR MARIN JÚNIOR

42 - Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0809987-54.2018.823.0010

Embargante: Erisvaldo dos Santos Costa

Advogado: Erisvaldo dos Santos Costa OAB/RR 1161N)

Embargado: Banco do Brasil S/A

Advogados: Sandro Domenich Barradas (OAB/SP 115559N) e Outro

Sentença: Air Marin Júnior

IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR

Relator: RODRIGO BEZERRA DELGADO

43- Recurso Inominado nº 0801649-23.2020.8.23.0010

Recorrente: Roraima Energia S/A

Procuradores: Sarassele Chaves Ribeiro Freire (OAB/RR 46609814P) e Outros

Recorrida: Nilde Pereira Brito

Advogado: Francisco Lúcio da Silva Mota (OAB/RR 1401N)

Sentença: Elvo Pigari Júnior

IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR

Relator: AIR MARIN JÚNIOR

44- Recurso Inominado nº 0821532-87.2019.8.23.0010

Recorrente: Marcelo Wanderley de Mello

Advogados: Augusto Dantas Leitão (OAB/RR 70B) e Outro

Recorrido: Pablo Oliveira Sousa

Advogado: Massuhan Ferreira Alves (OAB/RR 1846N)

Sentença: Elvo Pigari Júnior

IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR

Relator: AIR MARIN JÚNIOR

45- Recurso Inominado nº 0837465-03.2019.8.23.0010

Recorrente: Unick Sociedade de Investimentos Ltda

Advogado: Néelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/SP 128341N)

Recorrido: Paulo Leandro Mota Ferreira

Advogados: Déborah Martins Aquino (OAB/RR 2112N) e Outro

Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo

Relator: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

46- Recurso Inominado nº 0807034-49.2020.8.23.0010

Recorrente: Maria Raimunda Martins de Oliveira

Defensores Públicos: Ernesto Halt (OAB/RR 153B) e Outra

Recorrido: Roraima Energia S/A

Procuradores: Sarassele Chaves Ribeiro Freire (OAB/RR 46609814P) e Outros

Sentença: Air Marin Júnior

IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR

Relator: RODRIGO BEZERRA DELGADO

47- Recurso Inominado nº 0806323-78.2019.8.23.0010

Recorrente: Maria Elineide Alves Bezerra

Advogado: Fernando Oliveira da Silva (OAB/GO 43121N)

Recorrido: Paulo César Barcelar Oliveira

Advogados: Valter Mariano de Moura (OAB/RR 282N) e Outro

Sentença: Elvo Pigari Júnior
IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR
Relator: RODRIGO BEZERRA DELGADO

48- Recurso Inominado nº 0400658-54.2016.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador: Bergson Girão Marques (OAB/RR 359N)
Recorrida: Izabela Cristina Santos Macedo
Advogada: Natália Oliveira Carvalho de Freitas Correia (OAB/RR 336B)
Sentença: Euclides Calil Filho
IMPEDIMENTO: RODRIGO BEZERRA DELGADO
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, BOA VISTA-RR, 30 DE JUNHO DE 2020

LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI
Diretora de Secretaria



COMARCA DE RORAINÓPOLIS

Expediente de 29/06/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 10 (dez) dias.

A DRA. **NOEMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA**, MMa. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA VARA CRIMINAL – 2ª TITULARIDADE DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC.

Processo nº **0000344-62.2016.8.23.0047**Réu: **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA CONRADO**

Na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) ré(u) **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA CONRADO**, brasileiro, serviços gerais, natural de Tuntum/MA, nascido no dia 22.07.1994, filho de Cicero Cardoso Conrado e Maria Elza Coelho Oliveira, para que proceda, no prazo de 10(dez) dias, com o pagamento das custas processuais no valor de R\$ 97.25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos). (...). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 29/06/2020. Eu, Apolo de Araújo Macêdo – Diretor de Secretaria, o assino de ordem da MM Juíza de Direito.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor de Secretaria

COMARCA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ

Expediente do dia 01/07/2020

PORTARIA Nº. 005, DE 29 DE JUNHO DE 2020**Gabinete da Comarca de São Luiz/RR**

Suspensão temporária de atividades jurisdicional presencial, audiência e prazos processuais pelo período de 29/06 a 05/07/2020.

O **MMº. Juiz de Direito, DR. PEDRO MACHADO GUEIROS**, Titular da Comarca de São Luiz/RR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as recomendações/orientações do Ministério da Saúde, do Conselho Nacional de Justiça, da Egrégia Corte de Justiça do Estado de Roraima, em razão da pandemia do vírus COVID-19.

CONSIDERANDO que servidores e estagiários, atuantes na Comarca de São Luiz/RR, testaram positivo para o vírus COVID-19.

CONSIDERANDO que nos dias 24 e 25/06/2020 foi realizada a sanitização das dependências físicas da Comarca de São Luiz/RR visando a limpeza e desinfecção de todas as áreas.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar todas as audiências designadas nesta Comarca entre o período de 29/06 a 03/07/2020.

Parágrafo único - Cabe à Secretaria desta Comarca comunicar as partes já intimadas quanto a suspensão das audiências e sua posterior redesignação.

Art. 2º. Suspender as atividades presenciais realizadas nas dependências da Comarca.

Art. 3º. Suspender os prazos processuais, a contar do dia 29 de junho de 2020 até o dia 05 de julho de 2020.

Art. 4º. Encaminhe-se, por via digital, cópia desta Portaria ao Ministério Público Estadual, à Defensoria Pública Estadual e à Ordem dos Advogados do Brasil - seccional Roraima.

Art. 5º. Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça e à Presidência.

Art. 6º. Publique-se.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor em 29/06/2020.

São Luiz/RR, 29 de junho de 2020.

PEDRO MACHADO GUEIROS

Juiz de Direito

Titular da Comarca de São Luiz

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 30JUN2020

PROCURADORIA GERAL**PORTARIA Nº 433 - PGJ, DE 30 DE JUNHO DE 2020**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Cessar os efeitos, a contar de 19JUN2020, da Portaria Nº 1.128-PGJ, de 19SET2019, publicada no DJE Nº 6531, de 20SET2019, que concedeu a título de Gratificação pelo Exercício de Atividades (GAT-C), 10% (dez por cento) do vencimento básico do cargo MP/DAS-1, à servidora **VALÉRIA DE SOUSA LOPES**, conforme Processo SEI Nº 19.26.1000000.0006896/2020-31.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 30/06/2020, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0227787** e o código CRC **73932D11**.

PORTARIA Nº 434 - PGJ, DE 30 DE JUNHO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro nos artigos 12, XXI; 74, I e 75, III, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça, **Dr. ADEMIR TELES MENEZES**, 211 (duzentos e onze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03FEV a 30AGO2020, conforme o Processo SEI nº 19.26.1002000.0000030/2020-23.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 30/06/2020, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0228116** e o código CRC **E245AABC**.

PORTARIA Nº 437 - PGJ, DE 30 DE JUNHO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos, a partir de 30JUN2020, da Portaria nº 1372-PGJ, de 08NOV219, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6565, de 11NOV2019, que designou o Promotor de Justiça Substituto, Dr. **LINCOLN ZANIOLO**, para responder pela 3ª Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 30/06/2020, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0228261** e o código CRC **DBE92EF4**.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 511– DG, DE 30 DE JUNHO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento da servidora **ROSIMARY RODRIGUES BARRETO DA SILVA**, Auxiliar de Limpeza e Copa, em face do deslocamento aos municípios de Rorainópolis/RR e de São Luiz/RR, no dia 01JUL2020, com pernoite, para realizar limpeza no prédio das Promotorias de Justiça daqueles municípios. Processo SEI nº 19.26.1000000.0007155/2020-77.

II - Autorizar o afastamento do servidor **ANDRÉ GEORGE SOBRINHO REBOUÇAS**, Auxiliar de Manutenção, em face do deslocamento aos municípios de Rorainópolis/RR e de São Luiz/RR, no dia 01JUL2020, com pernoite, para realizar serviço de manutenção na rede de telefonia, bem como serviço de capina nas Promotorias de Justiça daqueles municípios. Processo SEI nº 19.26.1000000.0007155/2020-77.

III- Autorizar o afastamento do servidor **GELCIMAR ASSIS DO NASCIMENTO**, Motorista, em face do deslocamento aos municípios de Rorainópolis/RR e São Luiz/RR, no dia 01JUL2020, com pernoite, para conduzir veículo com os servidores que executarão os serviços acima descritos. Processo SEI nº 19.26.1000000.0007155/2020-77.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 30/06/2020, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0228051** e o código CRC **651EF5B3**.

PORTARIA Nº 512 - DG, DE 30 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **THALES PONCIANO PINHEIRO DIAS**, 09 (nove) dias de férias a serem usufruído no período de 30JUN2020 a 08JUL2020 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0006941/2020-57, de 22JUN2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 30/06/2020, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0228097** e o código CRC **EABDAAEC**.

PROMOTORIA JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO LUIZ

PORTARIA 006.2020-MP/PJ/SL DE RETIFICAÇÃO DO PP N. 007/2019

CONSIDERANDO o determinado no despacho de Fls. 13/14, item "A", do Procedimento Preparatório 007/2019.

RESOLVO retificar o objeto da Portaria do procedimento preparatório 007/2019, passando o mesmo a constar como: **APURAR a nomeação de servidores comissionados e temporários durante os meses de julho e agosto de 2018 na Prefeitura de São João da Baliza / RR e o atraso dos salários dos servidores municipais em junho julho e agosto de 2018.**

Sendo assim, **DETERMINO** as seguintes providências:

1) Designar os servidores Deodato Wirz Vieira; Felipe Ayres Alencar de Oliveira e Messias Elias Pinto, para secretariarem os trabalhos;

- 2) Comunique-se a Corregedoria-Geral, com o envio de cópia da Portaria de Retificação, na forma do art. 5, VI, da Resolução n. 004/2016 do CPJ/MP-RR.
- 3) Publique-se esta portaria no Diário de Justiça Eletrônico;

São Luiz/RR, 29 de junho de 2020.

FELIPE HELLU MACEDO
Promotor de Justiça Substituto

PORTARIA 007.2020-MP/PJ/SL DE RETIFICAÇÃO DO IC N. 001/2018

CONSIDERANDO o determinado no item “B” do despacho de Fls. 211/216, do Inquérito Civil 001/2018.

RESOLVO retificar o objeto da Portaria do **INQUÉRITO CIVIL 001/2018**, passando o mesmo a constar como: **“Apurar possível ato de improbidade administrativa praticado pelo agente político J.A., consistente na má gestão da aplicação do duodécimo recebido pela Câmara de São Luiz / RR, no exercício financeiro de 2017, em razão da ausência de pagamento dos salários e 13° dos servidores e vereadores no mês de dezembro/2017”**.

Sendo assim, **DETERMINO** as seguintes providências:

- 1) Designar os servidores Deodato Wirz Vieira; Felipe Ayres Alencar de Oliveira e Messias Elias Pinto, para secretariarem os trabalhos;
- 2) Comunique-se a Corregedoria-Geral, com o envio de cópia da Portaria de Retificação, na forma do art. 5, VI, da Resolução n. 004/2016 do CPJ/MP-RR.
- 3) Publique-se esta portaria no Diário de Justiça Eletrônico;

São Luiz/RR, 29 de junho de 2020.

FELIPE HELLU MACEDO
Promotor de Justiça Substituto

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 30/06/2020

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO - CPL/CPL-PR/DPG****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020 PROCESSO Nº 0722/2020**

OBJETO: Eventual aquisição de materiais de assepsia e proteção individual para ação preventiva contra o vírus COVID-19, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que a Homologação é ato que ratifica todo o procedimento licitatório e confere aos atos praticados aprovação para que produzam os efeitos jurídicos necessários;

Considerando que cabe a autoridade competente a homologação diante da legalidade dos atos praticados na licitação e a conveniência da contratação do objeto licitado para administração;

Considerando que o artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93, prevê que os atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação serão juntados oportunamente no procedimento da licitação;

Considerando que o artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, prevê que a deliberação da autoridade competente quanto a homologação e adjudicação do objeto da licitação.

HOMOLOGO o processo licitatório para que produza seus efeitos legais e administrativos:

ITEM 1: Alcool etílico, com ação antisséptica para utilização como complemento a higienização das mãos; tipo: h
alcoólico: 70% (70°GL); **apresentação: gel**; embalagem: galão plástico de 5 litros; padrão INMETRO, com tamp
o bico; com registro na ANVISA.

FORNECEDOR	CNPJ	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR T
MV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	11.144.330/0001-77	Galão	1.188	QUALYB RILL	R\$63,00	R\$74.84

ITEM 1.1: Alcool etílico, com ação antisséptica para utilização como complemento a higienização das mãos; tipo: h
alcoólico: 70% (70°GL); **apresentação: gel**; embalagem: galão plástico de 5 litros; padrão INMETRO, com tamp
o bico; com registro na ANVISA.

FORNECEDOR	CNPJ	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR T
MV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	11.144.330/0001-77	Galão	132	QUALYB RILL	R\$62,00	R\$8.18

ITEM 2: Alcool etílico, com ação antisséptica para utilização como complemento a higienização das mãos; tipo: h
alcoólico: 70% (70°GL); **apresentação: gel**; embalagem: frasco plástico de 500 ml, com válvula pump anti-vazar
entupimento; com registro na ANVISA.

FORNECEDOR	CNPJ	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR T
MV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	11.144.330/0001-77	Frasco	800	CRYSTAL SEPTIO N	R\$16,90	R\$13.52

ITEM 3: Alcool etílico, com ação antisséptica para utilização como complemento a higienização de ambientes; te
70% (70°GL); **apresentação: líquido**; embalagem: galão plástico de 5 litros; padrão INMETRO, com tampa para

FORNECEDOR	CNPJ	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR T
MV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	11.144.330/0001-77	Galão	1.260	QUALYB RILL	R\$89,00	R\$112.1

ITEM 3.1: Alcool etílico, com ação antisséptica para utilização como complemento a higienização de ambientes, 70% (70°GL); **apresentação: líquido**; embalagem: galao plástico de 5 litros; padrão INMETRO, com tampa para

FORNECEDOR	CNPJ	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	11.144.330/0001-77	Galao	140	QUALYB RILL	R\$85,00	R\$11.900,00

ITEM 4: Dispenser higienizador; material :plástico abs, capacidade: 800ml; tipo: fixação na parede; cor: branco; a nas mãos; características adicionais: visor frontal para álcool em gel com refil e com chave; registro na ANVISA.

FORNECEDOR	CNPJ	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	11.144.330/0001-77	Unidade	194	PREMISE	R\$39,50	R\$7.663,00

ITEM 5: Luva para procedimento não cirúrgico; **tamanho: grande**; material: látex natural íntegro e uniforme, lubrificada, bio-absorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico e resistente a tração; registro na ANVISA; caixas com 40 unidades.

FORNECEDOR	CNPJ	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	11.144.330/0001-77	Caixa	40	TALGE	R\$29,90	R\$1.196,00

ITEM 6: Luva para procedimento não cirúrgico, **tamanho médio**; material: látex natural íntegro e uniforme, lubrificada, bio-absorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico e resistente a tração; registro na ANVISA; caixas com 56 unidades.

FORNECEDOR	CNPJ	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	11.144.330/0001-77	Caixa	56	TALGE	R\$48,50	R\$2.716,00

ITEM 7: Termômetro corporal digital infravermelho sem contato; temperatura: °C; bateria: DC 1.5V*2(AA); distância de medição: 1 cm a 5 cm; tempo de medição: 1s (01 segundo); registro na ANVISA.

FORNECEDOR	CNPJ	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------------	------	-------------------	--------	-------	----------------	-------------

		MEDIDA			O	
QUANTUM EMPREENDEIMENTOS LTDA	10.631.897/ 0001-05	Unidade	17	INCONT ERM	R\$230,25	R\$3.91

ITEM 8: Mascara de proteção respiratoria, ergonomica, personalizada com logotipo e escrita, conforme pedido a posteriormente, reutilizavel, tecido triplo, hipoalergica, inodora, gramatura minima de 40 gr., ou maior, c/ elastico acabamento em vies.

FORNECEDOR	CNPJ	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO O	VALOR T
A.R. ROLIM - ME	27.510.127/ 0001-07	Unidade	1.600	HTX	R\$7,95	R\$12.72

VALOR TOTAL: R\$ 248.797,25 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos)

Boa Vista - RR, 26 de junho de 2020.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Publico Geral

Em 26 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, no endereço eletrônico de Boa Vista/RR, no horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código de verificação CRC CAEF7A80.

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 30/06/2020

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

01) DELCIMAR RIBEIRO DA SILVA e SIMONE ALBANO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 30/12/1964, de profissão Policial Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Bento Brasil, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ GOMES DA SILVA e MARIA RIBEIRO DA SILVA. ELA: nascida em Açu-RN, em 13/03/1986, de profissão Cabeleireira, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Bento Brasil, Boa Vista-RR, filha de JOÃO BATISTA ALBANO e MARIA NEREIDE BRILHANTE ALBANO.

02) WELLERSON MATHEUS ALVES DO NASCIMENTO e JANAÍNA SOUZA PINHEIRO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 02/06/1996, de profissão Serviços Gerais, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Waldir Pereira da Rocha, Boa Vista-RR, filho de PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO e FRANCILENE ALVES DO NASCIMENTO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 22/04/2001, de profissão Estudante, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Waldir Pereira da Rocha, Boa Vista-RR, filha de ELIAS PINHEIRO DE SOUZA e MARIA APARECIDA DOROTEU DE SOUZA.

03) SILVIO VIEIRA DE SÁ e GLÁUCIA BARBOSA LIMA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 15/09/1988, de profissão Agricultor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Elifaz Levi Veloso Filho, Boa Vista-RR, filho de e MARIA DE NAZARÉ VIEIRA DE SÁ. ELA: nascida em Açailândia-MA, em 24/09/1980, de profissão Merendeira, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Elifaz Levi Veloso Filho, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ PERIERA LIMA e MARIA SEVERO BARBOSA FILHA.

04) DANILO GUSTAVO DA SILVA e IZAURA BARBOSA MAGALHÃES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 19/02/1999, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Av. Monte Castelo, Boa Vista-RR, filho de LAURO MARTINS DA SILVA e LEDINALVA GUSTAVO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 15/05/2001, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Av. Monte Castelo, Boa Vista-RR, filha de ALDECI MAGALHÃES e GLAUCIA BARBOSA LIMA.

05) GUSTAVO BORGES FRAULOB e EMANUELLE ALENCAR MARTINS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 16/07/1996, de profissão Enfermeiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua José Airton de Almeida, Boa Vista-RR, filho de RONALDO FRANCO FRAULOB e ERINÃ ARAÚJO BORGES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 16/12/1999, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua José Airton de Almeida, Boa Vista-RR, filha de EMANUEL ALBERTO MARTINS e VILMARA ROQUE DE ALENCAR MARTINS.

06) DAVID NEPOMUCENO CRUZ e ANTONIA ELÂNIA SILVA JACÓ

ELE: nascido em Augustinópolis-TO, em 20/06/1996, de profissão Gerente de Setor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Roberto Costa, Boa Vista-RR, filho de ALVINO GONÇALVES CRUZ e MARINALVA NEPOMUCENO. ELA: nascida em Arame-MA, em 10/09/1997, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua José Renato Hadad, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO SANTOS JACÓ e ANTONIA BRITO SILVA.

07 JARLHISON DA CONCEIÇÃO BORGES e EMANUELLE CRISTINE SILVA RODRIGUES

ELE: nascido em Itaituba-PA, em 09/06/1996, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Dona Cota Vieira, Boa Vista-RR, filho de JAILSON FERREIRA BOGES e MARIA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO. ELA: nascida em Fortaleza-CE, em 23/01/1998, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua José Carlos dos Prazeres, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ WILSON RODRIGUES e CRISTIANE SILVA MAGALHÃES.

08) JHONNATAN NOENOQUE ZOZIMO DE SOUSA e POLIANA DO REGO MOURA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 18/05/1993, de profissão Advogado, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Mário Homem de Melo, Boa Vista-RR, filho de LUIZ DE SOUSA SANTOS e MARLENE RODRIGUES ZÓZIMO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 28/11/1991, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Moysés Teixeira Hausen, Boa Vista-RR, filha de PEDRO CARNEIRO DE MOURA e ZÉLIA MARIA DO RÊGO MOURA.

09) WALTER EDUARDO RODRIGUES ARAÚJO e CHRISTIE MARIE D AMORIM SOARES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 08/12/2001, de profissão Estudante, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Brás de Águiar, Boa Vista-RR, filho de PIENAS RIBEIRO ARAÚJO e LUCÉLIA RODRIGUES DA SILVA. ELA: nascida em Manaus-AM, em 30/11/2001, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua França, Boa Vista-RR, filha de MISAEL VIEIRA SOARES DA SILVA e CRISTIMARA AMORIM SOARES.

10) JOSUÉ COSTA BAÍA e KELLY DA SILVA GOMES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 27/08/1985, de profissão Promotor de Vendas, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Izídio Galdino Filho, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA BAÍA e JESUÍNA DE LIMA COSTA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 19/07/1986, de profissão Auxiliar de Cozinha, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Alzimir Gomes da Silva, Boa Vista-RR, filha de PEDRO DOS SANTOS GOMES e ANA LÚCIA DA SILVA.

11) ALEXSANDRO SILVA DE PAIVA e KAUANY VIEIRA DA SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 16/03/1987, de profissão Assistente Administrativo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Pedro Praça, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO CAMELO DE PAIVA e MARIA DAS DÔRES ALVES DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 29/04/2000, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua França, Boa Vista-RR, filha de MARCILIO MESSIAS DA SILVA e ANTONIA CLEICIANE DOROTEU VIEIRA.

12) RONALDO PEREIRA DA SILVA e ANA SOUZA RODRIGUES

ELE: nascido em Recife-PE, em 02/06/1965, de profissão Vigilante, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Raimundo de Castro Barros, Boa Vista-RR, filho de RUBENS PEDRO DA SILVA e MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 11/05/1981, de profissão Técnica Em Enfermagem, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Raimundo de Castro Barros, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ RAIMUNDO RODRIGUES e ANTONIA SOUZA RODRIGUES .

13) ANTONIO DOS REIS DOS SANTOS DA SILVA e ADRIANA DA NEVES GOMES

ELE: nascido em Barra do Corda-MA, em 06/01/1981, de profissão Lavrador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua D, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO SANTOS DA SILVA e MARIA NOEMIA DOS SANTOS DA SILVA. ELA: nascida em Santa Luzia-MA, em 03/02/1985, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua D, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO GOMES e ANTONIA MARIA DAS NEVES GAMA.

14) DIONI DEGRANDI JÚNIOR e MILISCIA DEYVISON DE SOUZA

ELE: nascido em Santa Maria-RS, em 21/04/2000, de profissão Operador de Caixa, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Noemi, Boa Vista-RR, filho de DIONI DEGRANDI e ANE CLEIDE DA CONCEIÇÃO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 16/07/1997, de profissão Professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Noemi, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA e RAIMUNDA CARNEIRO SOUSA E SOUZA.

15) JOSÉ REIS COSTA SILVA e LINDRA BARBOSA DA SILVA

ELE: nascido em Santa Luzia-MA, em 06/01/1980, de profissão Pedreiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Rio Tapajós, Boa Vista-RR, filho de CICERO ALVES DA COSTA e MARIA DAS GRAÇAS SOBRAL SILVA. ELA: nascida em Angélica-MS, em 12/09/1975, de profissão Autônoma, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Rio Tapajós, Boa Vista-RR, filha de EDIVALDO LUIZ DA SILVA e FRANCISCA BARBOSA DA SILVA.

16) ARCANJO DOS REIS MACEDO e NAYLA MARA CUNHA DA COSTA

ELE: nascido em Rio de Janeiro-RJ, em 07/05/1991, militar, solteiro, domiciliado na Rua Antonio Mercado, 1705, Ap. 204, Bairro: 03 de Outubro, São Gabriel, Rio Grande do Sul, filho de EVA DOS REIS MACEDO.
ELA: nascida em Oriximiná-PA, em 22/04/1989, militar, solteira, domiciliada na Rua Rui Barbosa, 424, Mecejana, Boa vista-RR, filha de MÁRIO NEY GEMAQUE DA COSTA e EVANILDA CUNHA DA COSTA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 30 de junho de 2020. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.



**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE MUCAJÁ****TABELIONATO DE REGISTRO CIVIL**

Expediente de 29/06/2020

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais – Ofício único da Comarca de Mucajá-RR:

01) ANTONIO MARCOS RIBEIRO SANTOS e MARIA DOMINGAS DA SILVA OLIVEIRA

ELE: de nacionalidade brasileira, serviços gerais, solteiro, nascido aos cinco (05) dias do mês de julho (07) do ano de mil e novecentos e setenta e oito (1978), natural de imperatriz/MA, domiciliado e residente na Av. Maranhão, 1242, Centro, Mucajá-RR, filho de Luiz Alves Santos e Tereza Ribeiro Santos

ELA: de nacionalidade brasileira, autônoma, divorciada, nascida aos quatro (04) dias do mês de agosto (08) do ano de mil e novecentos e setenta (1970), natural de Arame/MA, domiciliada e residente na Rua Deusdete Soares Medrada, 766, Sagrada Família, Mucajá-RR, filha de Antonio Gomes da Silva e Ana Joaquina da Silva

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Mucajá-RR, 29 de junho de 2020. Nathália Gabrielle Lago da Silva, Oficial, subscrevo e assino.

